



O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024) E SUAS ORIENTAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Alex Vieira da Silva ¹
Givanildo da Silva ²

RESUMO

A educação especial é uma realidade posta nas escolas brasileiras como dimensão para garantir o direito à educação, conforme a Constituição Federal de 1988. O objetivo do presente trabalho foi dialogar sobre a educação especial, no contexto do atual Plano Nacional de Educação (2014-2024). A metodologia desenvolvida esteve pautada na abordagem qualitativa, por meio das pesquisas bibliográfica e documental. As discussões tecidas colaboraram para a percepção da relevância política, social e educacional que o atual Plano Nacional de Educação tem para a sociedade brasileira, congregando em ações para a construção de possibilidades de avanços para a educação especial.

Palavras-chave: Plano Nacional de Educação, Educação Especial, Política educacional.

INTRODUÇÃO

A educação especial é uma realidade posta nas escolas brasileiras, públicas e privadas, necessitando de políticas educacionais que contribuam para a efetivação de sinalizações para contribuir com o trabalho de acompanhamento dos estudantes e questões de formação para os profissionais da área, como dimensão para garantir o direito à educação, conforme a Constituição Federal de 1988.

De modo geral, a educação especial, como modalidade da educação básica, carrega consigo muitos entraves, provenientes da falta de políticas públicas e de um percurso político e histórico de exclusão. As ações educativas para a área são relevantes, pois sinalizam, mesmo que timidamente, um olhar pautado no descortinamento dos dilemas da educação especial, repercutindo, de algum modo, nos processos de organização e de visibilidade dos estudantes e dos profissionais da área.

A discussão acerca das condições efetivas para o trabalho de atendimento aos estudantes com necessidades especiais, sobretudo na escola pública, é uma dimensão que perpassa por questões como financiamento da educação, planejamento educacional, formação de

¹ Mestre em Educação, professor das redes públicas municipal de Maceió e da estadual de Alagoas. Doutorando em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas. alexpedufal@gmail.com;

² Doutor em Educação, professor do Centro de Educação e do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas, givanildopedufal@gmail.com.



professores, educação integral, estrutura das escolas, entre outras, as quais estão presentes no contexto de políticas educacionais de Estado.

O objetivo do presente trabalho foi dialogar sobre a educação especial no contexto do atual Plano Nacional de Educação, Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, tendo, como ponto de partida, a compreensão de que ele é o epicentro das políticas educacionais (AZEVEDO, 2010), facilitando no processo de construção de caminhos para a concretização de um planejamento educacional, cujo foco seja a melhoria da qualidade da educação em todas as suas dimensões.

O trabalho está dividido em duas partes, além da introdução, da metodologia e das considerações finais. Na primeira, dialoga-se acerca da política educacional a partir de considerações sobre o planejamento, tendo, como referência o Plano Nacional de Educação. Na segunda, evidencia-se a meta 4 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) e suas estratégias para o planejamento da educação especial, sinalizando as nuances que a área possibilita, enquanto política e direito educacional.

METODOLOGIA

A metodologia desenvolvida esteve pautada na abordagem qualitativa, por meio das pesquisas bibliográfica e documental, entende-as como importantes instrumentos para a realização do objetivo proposto. Nessa dimensão, Minayo (1994, p. 21-22) esclarece que:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização das variáveis.

No que se refere à pesquisa bibliográfica, foram utilizados os estudos de Azevedo (2010), Macena, Justino e Capelline (2018), Martins (1994), entre outros, na perspectiva de facilitar a compreensão e colaborar na reflexão dos dados evidenciados. No tocante à pesquisa documental, utilizou-se o atual Plano Nacional de Educação (2014-2024), por meio da meta 4 e suas estratégias. Para Fonseca (2002, p. 32), a pesquisa documental:

[...] trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc.

As dimensões evidenciadas na pesquisa documental foram relevantes para analisar o objeto de estudo, por meio de um olhar criterioso, à luz das reflexões teóricas dimensionadas pelos estudos mencionados.



O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO COMO REFERÊNCIA PARA A POLÍTICA EDUCACIONAL

A política educacional é a dimensão que contribui no processo de configuração e do desenho das ações a serem desempenhadas pelo Estado para uma determinada área da educação. Assim, projetos, programas e ações são planejados para a concretização de uma dada realidade, advinda de problemas e encaminhamentos possíveis para a resolução destes. Na visão de Martins (1994), a política educacional é carregada de intenções, as quais dinamizam os preceitos e conceitos dela mesma.

A política educacional é carregada de intenções, e são justamente as intenções o que há de comum em todos os tipos de política educacional. Aprendendo a ler as intenções de uma política educacional, você se torna capaz de perceber o tipo de gente que a sociedade está querendo, qual o projeto de ser humano que nela predomina (MARTINS, 1994, p. 10).

As políticas educacionais carregam consigo ações que são frutos de uma visão de mundo, de concepções teóricas e de possibilidades de concretizar os ideais que são postos e apresentados como pressuposto formativo. Além desse aspecto, destaca-se que a política educacional é o instrumento para formação humana da qual a sociedade necessita (MARTINS, 1994), ocasionando a sobrevivência de um determinado projeto social.

No contexto do planejamento da educação, tem-se como importante política e referência para a dinamização da área o Plano Nacional de Educação, Lei 13.005. Ele foi sancionado pela presidente Dilma Vana Rousseff, em 25 de junho de 2014, sem nenhum veto presidencial. É composto por 20 metas e 254 estratégias, as quais tratam de diferentes áreas da educação.

O atual Plano Nacional de Educação (2014-2024) foi fruto de debates e embates para a sua aprovação. Esta foi precedida de conferências, Educação Básica (CONEB), em 2008, e as Nacionais de Educação (CONAE), em 2010 e 2014, no âmbito dos municípios, dos estados e do governo federal, a fim de escutar as proposições e as contribuições de diferentes instâncias e segmentos. O Plano é a referência para a realização de políticas educacionais, na perspectiva de colaborar com os avanços da educação, uma vez que foi amplamente debatido. Azevedo (2010, p. 31) acrescenta que:

[...] o próprio planejamento, como instrumento de política pública, exprime, de modo explícito ou subjacente, embates, negociações, acordos, que resultaram, enfim, em definições para um determinado setor. Sendo assim, expressa elementos da filosofia de ação que predominou e, portanto, elementos que nortearam os processos decisórios relativos à sua elaboração.



O Plano Nacional de Educação (2014-2024), em seu processo de elaboração, foi fruto de muitas disputas, isso porque as políticas que estavam sendo tratadas poderiam beneficiar diferentes instâncias, públicas e privadas, colaborando para a concepção de sociedade e de educação que estava em pauta. Assim, as proposições apresentadas foram elementos de disputa e de confronto, repercutindo em perdas e ganhos para diferentes áreas e grupos sociais. Na visão de Azevedo (2010, p. 32):

[...] mesmo que uma política pública seja norteada por referenciais que privilegiem a garantia de direitos sociais, os processos de sua implementação, em virtude dos distintos e contraditórios interesses em jogo, podem seguir rumos que acabem por reforçar desigualdades socioculturais, indo na contramão da busca dos direitos sociais.

No caso específico da meta 4, que trata da educação especial, diferentes elementos norteadores para a organização dessa modalidade foram sinalizados como dimensões relevantes para o processo de formação integral dos estudantes. Nessa perspectiva, entende-se que, a depender da especificidade do tema tratado, o Plano apresenta avanços e inovações, mas também há recuos, como o caso da meta 7, a qual trata da qualidade da educação, exclusivamente, pelos resultados dos testes padronizados, os quais não dimensionam a realidade política, social, cultural e educacional de cada escola.

Para Azevedo (2010, p. 30), a idealização dos caminhos a serem percorridos:

[...] envolve sempre uma determinada definição social da realidade, expressa no modo de compreensão das causas dos problemas a serem solucionados, bem como nas propostas para a sua solução. Esta definição, por seu turno, sempre se apoia num modo de interpretação do mundo que pode ser traduzido nos referenciais orientadores da política pública em questão.

A referência para as políticas educacionais, nessa perspectiva, é o Plano Nacional de Educação, compreendendo-o como dimensão importante para os caminhos da educação, sendo o norte para os diferentes governos, pois trata-se de uma política de Estado. As políticas de Estado são elaboradas, a partir de um amplo processo de discussão, convergindo em um tempo específico, por meio de uma legislação que norteia o seu processamento. O seu ponto de partida é o processo de mobilização e a atuação dos diferentes movimentos político e social em busca de dialogar sobre a temática, com a finalidade de aprovar as pautas que estão em defesa.

No caso, “num processo que é dinâmico, as políticas públicas constituem respostas a certos problemas, quase sempre demandados por grupos sociais que se organizam para lutar por soluções” (AZEVEDO, 2010, p. 31), a partir da sua visão de mundo e das bandeiras que são estabelecidas como prioridades. Assim, as pautas são referências para a defesa das políticas educacionais, como caminhos de concretização dos ideais em questão.



Os dispositivos legais que regulamentam a educação, Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, apontam para a relevância de um trabalho colaborativo entre os entes da federação (municípios, estados e União) na perspectiva de tornar evidente os pressupostos da educação, a partir dos marcos institucionais, que foram formulados a partir da mobilização social de diferentes grupos políticos.

Em relação à educação especial, é possível notar que as políticas educacionais necessitam de avanços, além dos já garantidos, na perspectiva de congregar maiores possibilidades de trabalho e interação aos envolvidos. Para Macena, Justino e Capelline (2018, p. 1288):

As políticas voltadas para uma Educação Inclusiva devem sempre ressaltar, em suas afirmativas, a necessidade de reunião de esforços para acolhimento das diferenças. Acolhimento no sentido de permitir no ambiente de convívio escolar que cada uma das pessoas e dos grupos estejam reconhecidas no processo de ensino-aprendizagem, abrangendo e proporcionando a criação de várias culturas.

Nessa dimensão, as políticas educacionais para a área, incluindo o atual Plano Nacional de Educação (2014-2024), são importantes questões para observarem a sinalização das características específicas da educação especial, pois “um ambiente escolar realmente atento ao desenvolvimento de uma Cultura Inclusiva proporciona a esse aluno condições para interagir ativamente no contexto social” (MACENA; JUSTINO; CAPELLINE, 2018, p. 1297).

A compreensão das especificidades da educação especial contribui para a elaboração e o processo das políticas educacionais voltadas para a área na perspectiva de contribuir com a formação integral dos estudantes, satisfazendo os direitos constitucionais de uma educação de boa qualidade para todos. Nessa perspectiva, a próxima seção apresenta uma análise, mesmo que sintética, das estratégias do atual Plano Nacional de Educação (2014-2024) que tratam da educação especial.

A EDUCAÇÃO ESPECIAL E O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024)

Como já sinalizado, o Plano Nacional de Educação (2014-2024) é a referência para a efetivação das políticas educacionais em um processo de elaboração de possibilidades de melhorias para a educação brasileira. Tratando-se da educação especial, o Plano apresenta, na meta 4, dezenove estratégias apontando as proposições de construção ao longo dos seus 10 anos de vigência, configurando-se em um marco para o campo das políticas educacionais.

A meta 4 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) explicita que:



Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos **com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação**, o acesso à educação básica e ao **atendimento educacional especializado**, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de **sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados**, públicos ou conveniados.

A universalização da educação básica para os estudantes com necessidades especiais é um direito garantido na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, garantindo-lhes oportunidades de desenvolvimento pleno e integral do processo escolar. De modo geral, oportunizar a educação básica com um caráter de atendimento a educação especial, torna-se um desafio em meio às complexidades que assolam à educação brasileira.

Nessa perspectiva, na visão de Garcia e Pereira (2018, p. 121), “a educação especial faz parte da proposta pedagógica da rede regular de ensino, ao promover o atendimento escolar e educacional especializado para as PcD”. A configuração do Plano Nacional de Educação (2014-2024) dialoga com essa assertiva quando, na meta 4, sinaliza o direito à educação básica para diferentes especificidades e o atendimento em múltiplas instâncias educacionais.

A meta 4 apresenta caminhos para alcançar o objetivo em destaque, dialogando com diferentes ações, de modo a garantir o direito à educação aos estudantes que necessitam de atendimento à educação especial. Desse modo, destaca-se algumas estratégias que são necessárias:

- 4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, **as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar**, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, **na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos**, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade;
- 4.2) promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de **crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência**, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.3) implantar, ao longo deste PNE, **salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado** nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

O censo escolar é uma dimensão do planejamento educacional a fim de contribuir com a divulgação de informação à população acerca da educação brasileira e das estatísticas sobre o acesso, o sucesso e a permanência. Além dessa questão, o financiamento, por meio do quantitativo de matrículas, via Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, é um avanço sobre as condições de

atendimento das crianças em salas específicas, mediante a organização e a estruturação de salas de recursos multifuncionais nas escolas e espaços que atendem os estudantes.

Outro destaque é o atendimento ao público que necessita da educação especial na educação infantil, na primeira etapa da educação básica, configurando-se como mecanismo relevante e necessário para o processo de acompanhamento das crianças desde o seu início do processo escolar. Para Oliveira, Batista e Santos (2017, p. 1970), “significativos também foram os avanços nos indicadores de matrículas dos alunos, público alvo da Educação Especial na Educação Básica, em especial na escola comum regular. No entanto, inúmeros ainda são os desafios para a construção de uma escola inclusiva”.

A oferta da educação básica regular torna-se um desafio para o país, devido às múltiplas questões que estão presentes na educação pública, destacando-se formação dos professores; condições de trabalho; estruturas das escolas; valorização profissional; superlotação das turmas; entre outras, configurando-se em um entrave nacional. No âmbito da educação especial, soma-se a esses dilemas, as questões particulares de cada estudante e as condições de trabalho que impactam no atendimento dos estudantes que demandam essa especificidade escolar.

O Plano Nacional de Educação (2014-2024), nas estratégias da meta 4, evidencia que:

- 4.6) manter e ampliar **programas suplementares** que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para **garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva**, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
- 4.7) garantir a **oferta de educação bilíngue**, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

A existência de programas suplementares, por meio do Ministério da Educação, é uma ação relevante para a garantia do direito à educação especial, principalmente quando é visível a necessidade de políticas para a área. De modo geral, a especificidade da educação especial requer um olhar cuidadoso para o público, diante das limitações físicas e/ou cognitivas. Assim, pensar na oferta dessa modalidade de educação é destacar espaços, materiais e recursos pedagógicos e humanos, investimento na formação dos profissionais e nas estruturas das escolas, enfim, é garantir, mediante as políticas educacionais, condições de trabalho.

Para Garcia e Pereira (2018, p. 123), “é importante atentar que, para além do direito e acesso à educação básica, o atendimento especial transpassa os muros escolares e se estende para outros espaços socioculturais urbanos, englobando diversos fatores sociais e estruturais”. Nessa perspectiva, há algumas questões que merecem atenção para a concretização de uma



educação especial, a partir de uma sociedade efetivamente inclusiva, uma vez que “independentemente de suas capacidades físicas, sensoriais ou cognitivas” todos têm o “seu pleno direito de cidadania (GARCIA; PEREIRA, 2018, p. 123).

Ainda destacando as estratégias da meta 4 do Plano Nacional de Educação (2014-2024):

4.10) fomentar pesquisas voltadas para o **desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem**, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de **políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência**, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre **órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos**, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

A existência de pesquisas sobre a educação especial, na perspectiva de colaborar com a construção de novas práticas contribui para a melhoria do processo de desenvolvimento e de acompanhamento dos estudantes, repercutindo no fazer docente e na aprendizagem dos envolvidos, isso porque a educação tem a finalidade de possibilitar “oportunidades de participação no cotidiano e também o direito de usufruir os seus espaços, bens e serviços de forma mais autônoma possível, independentemente de suas capacidades físicas, sensoriais ou cognitivas” (GARCIA; PEREIRA, 2018, p. 123).

Desse modo, para a existência de práticas efetivas sobre a educação especial, o Plano Nacional de Educação (2014-2024) propõe a congregação de uma cultura de construção de políticas públicas intersetoriais, como dimensão positiva para a área. A questão da intersetorialidade caracteriza-se como uma significativa da ação no processo de construção de políticas social, cultural, inclusiva e educacional.

As estratégias da meta 4 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) apresentam, ainda, que:

4.16) incentivar a **inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação**, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) **promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos**, convenientes com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com



deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de **favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.**

Uma questão de destaque no atual Plano Nacional de Educação (2014-2024) é a formação dos futuros e atuais docentes com uma perspectiva de construir alternativas e reflexões sobre a prática, os caminhos e as possibilidades. De modo geral, a construção de propostas formativas pode sistematizar a ampliação do atendimento para aqueles que precisam e favorecer oportunidades de atuação das políticas educacionais, mediante a qualificação dos profissionais que atuam na área.

Cabe sinalizar que, para que isso aconteça, os sistemas educacionais “devem corroborar e garantir a acessibilidade aos espaços, recursos pedagógicos e comunicação que, em conjunto, venham a estimular a promoção da aprendizagem e a estimar a diversidade, atendendo, assim, a todos os alunos sem restrição” (GARCIA; PEREIRA, 2018, p. 133), mediante a existência de políticas que garantam a concretização desses objetivos.

A construção de políticas educacionais é o caminho para a tentativa de garantia dos ideais de acessibilidade, eliminando as barreiras arquitetônicas, em uma perspectiva de “incluir instalações e equipamentos adequados em edifícios e transportes escolares e minimizar as barreiras estabelecidas entre as informações e comunicação” (GARCIA; PEREIRA, 2018, p. 133). Os caminhos propostos são sinalizações que se configuram como ponto de partida para a construção de espaços inclusivos, acolhedores, com qualidade social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do presente trabalho foi dialogar sobre a educação especial no contexto do atual Plano Nacional de Educação, Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, tendo, como ponto de partida, a compreensão de que ele é o epicentro das políticas educacionais. As discussões tecidas colaboraram para a percepção da relevância política, social e educacional que o atual Plano Nacional de Educação (2014-2024) tem para a sociedade brasileira, congregando em ações para a construção de possibilidades de avanços para a educação brasileira, sobretudo, a especial.

No contexto do chão da escola, cabem o desenvolvimento de pesquisas para perceber as repercussões que o Plano Nacional de Educação (2014-2024) causou, desde a sua aprovação, ou se apenas está figurada em forma de Lei, sem avanços para a área. A análise das vozes dos profissionais da escola e da comunidade local poderão apresentar essas informações com



propriedade, a partir das múltiplas realidades que existe no Brasil. Cabe destacar que a construção de metas para a educação especial, no âmbito das políticas de Estado, como o Plano Nacional de Educação (2014-2024), foi um avanço para área que, por muito tempo, esteve esquecida nas dimensões política, social e educacional.

Por fim, a construção de uma educação de boa qualidade, incluída, nesse contexto, a educação especial, perpassa por investimentos financeiros, da creche ao ensino superior, dialogando com políticas progressistas que repercutem positivamente no chão da escola, por meio da participação, da gestão democrática, da autonomia, da solidariedade, da empatia, do respeito e da valorização pela vida. Nos tempos atuais, a partir das configurações macro da Política, essas dimensões foram deixadas de lado... Eis, portanto, o maior desafio!

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, J. M. L. Reflexões sobre políticas públicas e o PNE. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 4, n. 6, p. 27-35, jan./jun. 2010.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Lei n.º 13.005, de 25 junho de 2014**: Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 1996.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 2002.

GARCIA, R. M.; PEREIRA, E. G. B. Educação Especial, Inclusão Social e a meta 4 do PNE: um recorte no município do Rio de Janeiro. **Revista Educação Especial em Debate**, v. 3, n. 6, p. 116-136, jul./dez.2018.

MACENA, J. O.; JUSTINO, L. R.; CAPELLINI, V. L. M. F. O Plano Nacional de Educação 2014–2024 e os desafios para a Educação Especial na perspectiva de uma Cultura Inclusiva. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.26, n.101, p. 1283-1302, out./nov. 2018.

MARTINS, C. **O que é Política Educacional**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

MINAYO, M. C. S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

OLIVEIRA, J. D. B.; BATISTA, C. P. S.; SANTOS, A. **O PNE 2014-2024 e o desafio da implantação de um sistema educacional inclusivo**. Seminário Gepráxis, Vitória da Conquista – Bahia – Brasil, v. 6, n. 6, p 1956-1973, 2017.